

REGRAS GERAIS DE CONDIÇÕES DE ACESSO DE TERCEIROS ÀS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES (PAA) DO AEROPORTO DE CONGONHAS – DEPUTADO FREITAS NOBRE

1. **OBJETIVO:** disciplinar os requisitos e o procedimento de análise das solicitações para a prestação do serviço, pela Operadora do PAA, de recebimento, armazenamento e expedição de Querosene de Aviação (“Produto”) de propriedade da Solicitante, para fins de abastecimento de aeronaves no Aeroporto de Congonhas.
2. **REGRA DE ACESSO:** poderá solicitar a prestação dos serviços qualquer distribuidora que esteja devidamente habilitada e autorizada, pela regulação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), a contratar serviço de movimentação e armazenagem em PAA e que atenda aos requisitos estabelecidos neste Termo de Condições de Acesso (TCA), indicados adiante (“Solicitante”):
 - 2.1. **Requisito Básico:** não poderá acessar às instalações do PAA a Solicitante que apresente dívidas, de quaisquer valores, junto à BOAB e/ou a Aeroportos do Nordeste do Brasil S.A., esta inscrita no CNPJ sob o nº. 33.919.741/0001-20 (“ANB”), por quaisquer de suas matrizes e/ou filiais.
 - 2.2. **Regularidade Jurídica:** para comprovação da regularidade jurídica, a Solicitante deverá apresentar os seguintes documentos:
 - (i) Cópia do contrato ou estatuto social atualizado e da última ata de eleição da diretoria, se aplicável, devidamente arquivados na Junta Comercial competente, bem como Certidão Simplificada atualizada;
 - (ii) Procuração, quando for o caso, que comprove os poderes de quem assinou a solicitação, bem como cópia autenticada do documento de identificação de referido(s) representante(s); (iii) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) e de Inscrição Estadual da matriz e da filial, que seja compatível com a atividade regulada exercida pela Solicitante;
 - (iv) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade nele atestado.
 - (v) Certidão Negativa de Débitos (CND) Fiscais (federal, estadual e municipal), da matriz e da filial, relacionada com a atividade da Solicitante.
 - (vi) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - (vii) Certidão Negativa de Pedido de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca (Varas Cíveis) da cidade onde a empresa for sediada.
 - (viii) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela RFB e à Dívida Ativa da União administrada pela PGFN.
 - (ix) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão específica, emitida pela RFB, relativamente às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas, até 14 de agosto de 2005, em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

- (x) Declaração de inexistência de condenação pelas infrações tipificadas nas Leis nº 8.429/1992, 9.613/1998, 12.846/2013 e pelo US Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e o UK Bribery Act.

2.2.1. Observações:

- (i) Todos os documentos apresentados deverão estar vinculados ao CNPJ da empresa que celebrará o contrato e deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que, caso não conste prazo de validade expresso, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias;
- (ii) Caso conste pendência em alguma certidão solicitada, tanto na Justiça Estadual como Federal, deverá ser remetida a respectiva Certidão de Objeto e Pé.

2.3. Capacidade Financeira: A análise e a comprovação de capacidade financeira do Solicitante serão sempre não discriminatórias e necessárias para que se possa mitigar eventual risco decorrente de inadimplência ou danos causados por si ou seus representantes:

- (i) Envio de Balanço Patrimonial, DRE e fluxo de caixa indireto auditados dos últimos 03 (três) anos, com parecer da auditoria independente, à BOAB.
- (ii) Declaração de que a Solicitante tem ciência das condições estabelecidas no TCA e na minuta de Contrato de Prestação de Serviços e no Contrato de Cessão de Área da Operadora no tocante aos valores devidos pela prestação dos Serviços e pela Cessão de Área, bem como às obrigações de pagamento previstas na minuta de Contrato anexada ao TCA e que possui capacidade financeira para a outorga de garantia de pagamento em alguma das modalidades admitidas na minuta de Contrato de Prestação de Serviços e na minuta do Contrato de Cessão de Área da Operadora;
- (iii) Declaração de que a Solicitante se compromete a contratar e apresentar, no momento da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, a apólice de **Seguro de Responsabilidade Civil Geral** contra eventuais danos pessoais e/ou materiais causados a terceiros, incluindo produtos, para a atividade exercida nas instalações da Operadora e no complexo aeroportuário (extensiva a equipamentos, materiais, produtos, mobiliários e benfeitorias), incluindo cobertura para incidentes ambientais de poluição súbita/acidental. A cobertura mínima deste seguro deve ser de USD 10 Milhões (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América) e incremento do Limite Máximo de Indenização (LMI) de USD 10 Milhões (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América) e nomeação de **BOAB e Operadora** como segurado adicional e equiparado a terceiros, com cláusula de isenção de regresso em benefício próprio;
- (iv) Declaração de que a Solicitante se compromete a contratar e apresentar, no momento da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, apólice de **Seguro de Responsabilidade Civil Aeroportuária (RCA)**, cobertura básica nº 01 – responsabilidade civil de hangares, instalações aeronáuticas e danos a aeronaves de terceiros e produtos (seções 1, 2 e 3) com LMI mínimo de USD 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), contendo cobertura para responsabilidade civil por danos a terceiros, inclusive a aeronaves, coberturas adicionais (salvo se contempladas na cobertura básica) para: responsabilidade civil decorrente de veículos, hidrantes e demais instalações de movimentação e armazenagem de combustíveis em recintos aeroportuários, e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para danos morais e estéticos. **BOAB e Operadora** deverão ser incluídos como Segurado Adicional e equiparado a terceiros de acordo com seus respectivos direitos e interesses, ficando **BOAB e Operadora** expressamente eximidas de qualquer responsabilidade.

- (v) Declaração de que a Solicitante se compromete a contratar e apresentar, no momento da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, **Seguro de Responsabilidade Civil de Veículos Terrestres Motorizados (RCF-V)** e ou **Responsabilidade Civil Aeroportuária** com a cobertura de veículos e/ou equipamentos contemplados na cobertura de danos causados a terceiros, inclusive cobertura de danos morais e estéticos que possam ser causados por tais veículos no Aeroporto, constando **BOAB** e **Operadora** como segurados adicionais e equiparado a terceiros, com cláusula de isenção de regresso em benefício próprio.
- (vi) Declaração de que a Solicitante se compromete a contratar e apresentar, no momento da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, apólice de **Seguro de Responsabilidade Civil Ambiental**, para garantir o ressarcimento dos prejuízos financeiros decorrentes de custos de limpeza e descontaminação, destinação final de resíduos sólidos e líquidos (Classes I e II), investigação ambiental, saneamento ambiental (remediação e monitoramentos, inclusive pós-remediação do local afetado, trazendo proteção por danos ao meio ambiente e a terceiros, com importância segurada mínima compatível com a reparação dos danos inerentes à área e às respectivas atividades, devendo conter, no mínimo, as coberturas para (i) mobilização de empresas de resposta a emergências, (ii) custos e despesas de limpeza (remediação e descontaminação): tanto no local do segurado quanto de terceiros, incluindo custos de investigação, saneamento ambiental e monitoramento; (iii) poluição durante utilização dos Serviços; (iv) danos à recursos naturais e biodiversidade: incluindo fauna e flora; (v) transporte de materiais, e corresponsabilidade pelo tratamento e disposição final dos resíduos (sólidos e líquidos) decorrentes do incidente ou de sua mitigação; (vi) custos de defesa incorridos pelo segurado por reclamações decorrentes de danos ambientais causados por poluição; (vii) enchimento (carregamento) de caminhão tanque abastecedor; (viii) operação do ponto de teste pelo Proponente (Simulador de Estanqueidade e Calibração de Equipamentos – CTA); e (ix) utilização de área de estacionamento. Na apólice deverá constar nomeação de **BOAB** e **Operadora** como segurado adicional e equiparado a terceiros, com cláusula de isenção de regresso em benefício próprio;

2.3.1. Sem prejuízo das demais atividades previstas neste TCA, caberão à Solicitante as seguintes atividades:

- (i) administrar, analisar e reportar sinistros à BOAB, ao Pool e à Seguradora, e lhes enviar confirmação escrita dentro do prazo estipulado na apólice.
- (ii) alertar a BOAB quando da possibilidade de ocorrência de sinistros;
- (iii) manter permanentemente a BOAB informada de fatos relevantes que possam ocorrer durante a gestão da apólice.

2.3.2. A contratação dos Seguros acima não afasta outros que sejam exigidos da Solicitante por lei, convenção coletiva ou qualquer outro contrato.

2.4. Regularidade Técnica: A comprovação de capacidade técnica é fundamental para que as operações possam ser realizadas de maneira segura, de forma a minimizar riscos ao meio ambiente, à segurança do trabalhador, das operações, às comunidades, ao abastecimento do mercado e ao regular funcionamento de serviços públicos essenciais, podendo tais exigências técnicas ser revistas em função de demandas dos órgãos públicos ou da adoção de melhores práticas de operação. A comprovação de capacidade técnica consistirá na demonstração de atendimento dos seguintes requisitos:

2.4.1. Segurança das Operações

- (i) Certificação JIG ou equivalente, a ser comprovada a Operadora.
- (ii) Declaração de que a Solicitante se compromete a elaborar e apresentar o Plano de Segurança de Empresa de Serviços Auxiliares ou Explorador de Área Aeroportuária (PSESCA), previsto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) 107 e Decreto nº 11.195/2022 (PNAVSEC), a ser aprovado pela BOAB;
- (iii) Comprovação de homologação pela ANP do contrato de fornecimento de Querosene de Aviação, conforme aplicável;
- (iv) Apresentação de licenças e autorizações emitidas pelos órgãos competentes exigidas, pela legislação pertinente, para o exercício da atividade da pessoa jurídica, incluindo, mas não se limitando, à necessária para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis emitidas pela ANP.

2.4.2. Em relação à regularidade dos equipamentos e do pessoal da Solicitante para atuação no Aeroporto de Congonhas:

- (i) Declaração de que a Solicitante tem ciência das condições estabelecidas na minuta de Contrato de Prestação de Serviços e de Contrato de Cessão de Área para que possa utilizar os Serviços e utilizar Área, notadamente aquelas que exigem:
- (ii) Declaração de compromisso de atendimento às regras da Política de Compliance da Aena Brasil e da Operadora.
- (iii) Atendimento à lista de quesitos de inspeção dos Veículos e envio da documentação correlata como condição prévia ao início da prestação dos Serviços;
- (iv) Comprovação da regularidade dos motoristas à luz dos requisitos exigidos e compromisso com a realização dos treinamentos de capacitação;
- (v) Garantia de atendimento dos níveis de Serviço da Operadora, em especial relativos à observância do giro mínimo de Produtos informado pela Operadora, que será calculado com base no giro médio apurado nos tanques da Operadora nos 6 (seis) meses anteriores à Solicitação, a fim de garantir a eficiência e continuidade das operações.

2.5. O atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo deverá ser comprovado pela Solicitante por ocasião da formalização de Solicitação de acesso, e analisados pela Operadora do PAA em até 90 (noventa) dias contados da data da referida formalização, bem como em consonância com o cronograma vinculante para o início das operações, nos termos do art. 14-B, § 4º da Resolução ANAC n. 302/2014. Além disso, após a assinatura do Contrato, a Solicitante deverá assegurar a manutenção do atendimento aos referidos requisitos e envio da respectiva comprovação em periodicidade anual. A documentação será analisada, no prazo máximo estabelecido de 90 (noventa) dias corridos, em relação à conformidade aos requisitos exigidos nas cláusulas 2.1 a 2.4 deste Termo.

2.5.1. Caso a avaliação ateste o cumprimento às exigências estabelecidas, o Solicitante será comunicado acerca da possibilidade de prestação do serviço, as respectivas condições operacionais e comerciais a serem observadas em relação à Operadora e à BOAB.

2.5.2. Na hipótese de a Solicitação estar incompleta, o Solicitante será notificado, de forma fundamentada e específica, acerca das correções ou complementações necessárias, situação em

que o prazo de 90 (noventa) dias corridos passará a correr novamente após o recebimento da nova documentação.

2.5.3. Caso a Solicitação não seja analisada no prazo de 90 (noventa) dias corridos definido pela Operadora, a Solicitação será considerada tacitamente aprovada, sem prejuízo do cumprimento das demais exigências regulatórias, de segurança e operacionais pela Solicitante.

2.5.4. Após a comunicação acerca da possibilidade de prestação do serviço, o Solicitante deverá formalizar seu interesse definitivo ou não em seguir com a contratação mediante qualificação dos representantes e documentos de representação válidos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de desistência da Solicitação.

2.5.5. Formalizado o interesse, em até 15 (quinze) dias corridos as partes definirão, em conjunto, um cronograma de execução, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contemplando, no mínimo, as etapas abaixo listadas. A definição e a execução do cronograma observarão os princípios da razoabilidade, isonomia e não discriminação, devendo a Operadora adotar todas as medidas necessárias para viabilizar o cumprimento das etapas nos prazos estabelecidos:

- a) assinatura do contrato de prestação de serviço entre Operadora e Solicitante e do contrato de Autorização de Acesso entre Solicitante e BOAB;
- b) constituição da garantia de execução e contratação das apólices dos seguros obrigatórios;
- c) apresentação do Plano de Segurança de Empresa de Serviços Auxiliares ou Explorador de Área Aeroportuária (PSESCA);
- d) cadastramento de veículos, motoristas e representantes do Solicitante; e
- e) emissão de declaração pela BOAB atestando que o Solicitante se encontra devidamente habilitado para operar no interior do Aeroporto de Congonhas.

2.5.6. O cronograma poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, mediante solicitação motivada de qualquer das partes, desde que comunicada à outra parte antes do término do prazo original.

2.5.7. O descumprimento injustificado do cronograma por parte do Solicitante importará no cancelamento da Solicitação, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de nova Solicitação nos termos deste TCA.

2.5.8. O descumprimento injustificado do cronograma por parte da Operadora do PAA assegura ao Solicitante o direito de comunicar o fato à ANAC, sem prejuízo da prorrogação automática do cronograma pelo período correspondente ao atraso.

2.6. As informações operacionais compartilhadas no âmbito da prestação do serviço serão utilizadas exclusivamente para fins técnicos e operacionais relacionados ao PAA, sendo vedado seu uso para coordenação de estratégias comerciais ou troca de informações sensíveis concorrencialmente.

2.7. O presente instrumento terá validade e eficácia a partir da publicação e aprovação do processo de consulta pela ANAC, vigorando até 30 de junho de 2041, data final do Contrato.

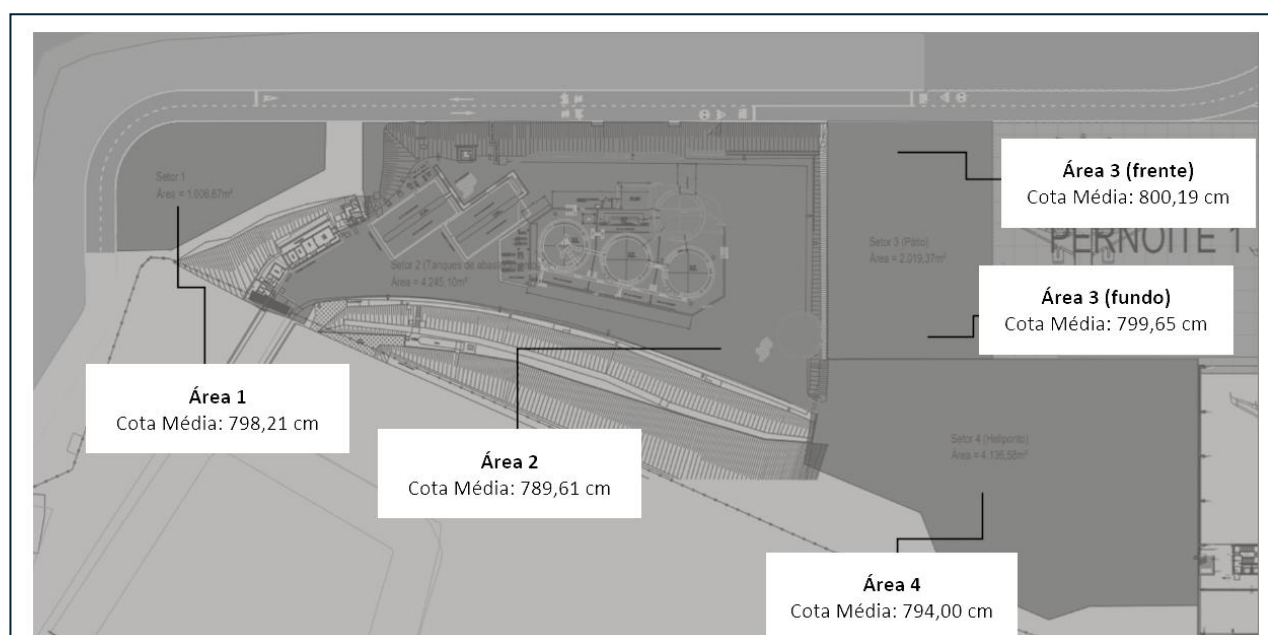
3. UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS: apresenta (i) as instalações e equipamentos que serão utilizados em regime compartilhado; (ii) as instalações e equipamentos que não serão utilizados em regime compartilhado; e (iii) croqui indicativo das áreas e lista de equipamentos comuns, a serem atualizados quando da conclusão das obras do pool.

3.1. Para a prestação do serviço de recebimento, armazenamento e expedição do Produto serão utilizadas as instalações fixas para operações de armazenamento, carregamento e descarregamento do Produto no PAA do Aeroporto de Congonhas, incluindo, mas não se limitando a tanques de armazenamento, bombas, tubulações, válvulas, sistemas de medição e vagas de estacionamento, conforme Figura 1 e Tabela 1 deste Termo. A delimitação das instalações compartilhadas não implica exclusividade na comercialização de combustível, permanecendo cada agente responsável por sua atuação comercial de forma independente.

3.1.1. Em razão da limitação de espaço e com vistas à preservação da regularidade e segurança da operação aeroportuária, as vagas de estacionamento do PAA serão destinadas aos Caminhões Tanque Abastecedores (CTAs) dos Solicitantes, conforme a disponibilidade de área para esse fim. O quantitativo de posições de estacionamento será definido de acordo com a operação a ser realizada, observadas as restrições de área disponíveis. Na hipótese de indisponibilidade de vagas no PAA, a BOAB avaliará a alocação de posições alternativas adequadas à operação.

3.2. Não estão incluídos no escopo do serviço área para instalação de edificações, disponibilização de salas comerciais, veículos e pessoal para a realização de operação de abastecimento into plane, abastecimento de combustíveis aos veículos do Solicitante, manutenção dos equipamentos e ativos do Solicitante, serviço de lavagem de veículos, disposição ou destinação final de resíduos produzidos pelo Solicitante, fornecimento de combustível, água, alimentação, vestimenta, equipamentos de proteção individual (“EPI”) e quaisquer outros bens, serviços e equipamentos não expressamente discriminados.

3.3. Novo Anexo com o croqui indicativo das áreas e equipamentos comuns será publicado quando concluídas as obras de alterações e expansão do PAA do Aeroporto de Congonhas.



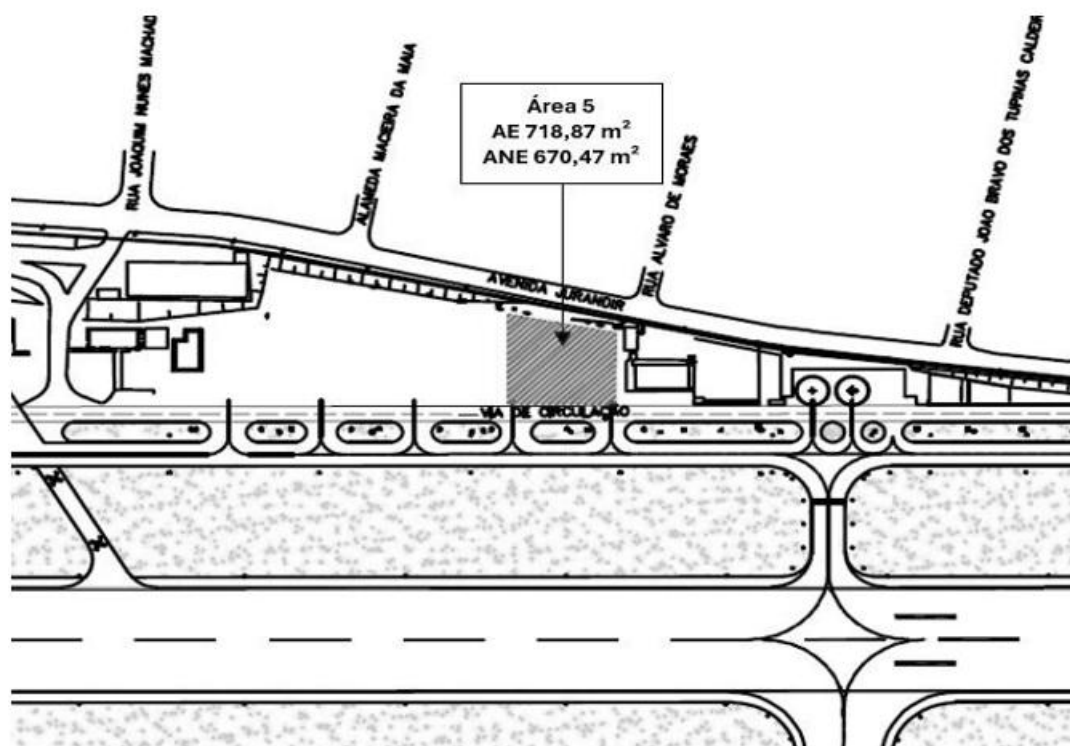


Figura 1 – Instalações e Equipamentos Compartilhados

Tabela 1 – Lista de Instalações e Equipamentos Compartilhados

CLASSE	INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS ÁREAS 1, 2, 3 E 4
BENFEITORIA TERRENO TERCEIROS	ADIC.PREDIO NOVA SUBESTACAO ALMOXARIFADO 12,75 M2,AREA:12.75,VANENG, BOX LAVAGEM 64 M2,AREA:64,VANENG, COBERTURA METÁLICA - 179,34 M2 GUARITA PAREDE ALV.TELHA.LAJE,AREA:9.5,PRM EMPREEN OFICINA 138.2 M2,AREA:138.2,VANENG, PREDIO NOVA SUBESTACAO 89M2 TUBULAÇÃO,25,15 M DE TUBULAÇÃO SCH-40 MAT. AÇO CAR
EDIFICAÇÃO	APLICACAO CONCRETO USINADO BENFEITORIA CONSTRUCAO CIVIL CSAO BENFEITORIA OBRA CIVIL - ESTRUTURA EM CONCRETO COBERTURA - GUARITA DO POOL COBERTURA - GUARITA DO POOL COMPLEMENTO

MAQUINÁRIO & INSTALAÇÃO

ESCADA PANTOGRÁFICA
ESCADA PANTOGRAFICA PARA FROTAS ABASTECEDORES
PLATAFORMA
ADIC.FILTRO SEPARADOR
ADIC.TUBUL.ACO CARBONO 8 POL,120 MT
ADIC.TUBULACAO SCI 8 POL,20 MT
ADICIONAL FILTRO SEPARADOR
AMOSTRADOR SAMPLER 4L ILHA 01
ASFALTO NA ENTRADA DE CAMINHOES TANQUE
BOMBA CENTRIFUGA,ACIONADA POR ME WEG 3 CV/ 1700 RP
BOMBA CENTRIFUGA,FLUIDO AGUA,COM 01 VG 1 1/2 POL,0
BOMBA CENTRIFUGA,FLUIDO AVGAS 100, ACIONADA POR ME
BOMBA CENTRIFUGA,FLUIDO DIESEL, ACIONADO POE ME WE
BOMBA CENTRIFUGA,FLUIDO GAS. AVIACAO,VAZAO 40 M3/H
BOMBA CENTRIFUGA,FLUIDO JET A1,VAZAO 50 M3/H,HB 14
BOMBA CENTRIFUGA,FLUIDO JET-A1, ACIONADA POR ME WE
BOMBA CENTRIFUGA,VAZÃO 136,3 M3/H, HB 63,8 MCA, AC
BOMBA CENTRIFUGA,VAZAO 136,3 M3/H,HB 63,8 MCA,FLUI
BOMBA CENTRIFUGA,VAZAO 50 M3/H,HB 46 MCA,FLUIDO JE
BOMBA DE COMBATE A INCENDIO - SCI
BOMBA DE COMBATE A INCENDIO,FAB:HERO,
BOMBA PNEUMATICA ILHA05
BOMBA PNEUMT ILHA01
CAIXA PROVA DE EXPLOSÃO MEDIDORES ILHA
CCM,CCM,COMPOSTO POR 01 DISJUNTOR 630 A,01 DISJUNT
CENTRAL CONTROLE DE ACESSO
CENTRO DE COMANDO DE MOTORES
CESTA DO FILTRO
CHAVE SECCIONADORA ,FAB:BEGHIM,TENSAO:13,8,
CHUVEIRO LAVA-OLHOS DE EMERGENCIA,
COBERTURA DA AEREA DE ENCHIMENTO
CONCRETAGEM 70M2 PATIO CENTRAL
CONJUNTO DE ENCHIMENTO,ILHA 01, COMPOSTO POR 01 MA
CONJUNTO DE ENCHIMENTO,ILHA 02, COMPOSTO POR 01 MA
CONJUNTO DE ENCHIMENTO,ILHA 03, COMPOSTO POR 01 MA
CONJUNTO DE ENCHIMENTO,ILHA 04, COMPOSTO POR 01 MA
CONJUNTO DE ENCHIMENTO,ILHA 05, COMPOSTO POR 01 MA
CONJUNTO DE ENCHIMENTO,ILHA 06, COMPOSTO POR 01 MA
CONTADOR DE VOLUMES ELETRONICO-EMR3-ASPA
CONTADOR ELETRONICO CONF293538
CONTADOR ELETRONICO LCRIQ (PULSER INTERNO)
CONTROLADORES DIGITAIS DE VAZAO-4 ILHAS DE ENCHIM.
EQUIPAMENTOS DE CONTROLE E MEDIÇÃO
FILTRO
FILTRO CESTA WARMAN HERO MOD.601M100

FILTRO MILLIPORE
FILTRO P/ TESTE MILLIPORE
FILTRO PRENSA POSTO AUTOMOTIVO,FAB:WM,MOD:WM50FBTA
FILTRO SEPARADOR 600GPM
FILTRO SEPARADOR 600GPM ADEQUAÇÕES NR-13
FILTRO,PRODUTO JET-A1,VAZAO 600 ADEQUAÇÕES NR-13
FILTRO,PRODUTO JET-A1,VAZAO 600 GPM,PRESSAO DE TRA
FILTRO,VAZÃO 765 GPM, COM 06 ADEQUAÇÕES NR-13
FILTRO,VAZÃO 765 GPM, COM 06 ELEMENTOS SEPARADORES
FILTRO,VAZAO 765 GPM,COM 06 ADEQUAÇÕES NR-13
FILTRO,VAZAO 765 GPM,COM 06 ELEMENTOS SEPARADORES
FONTE DE ALIMENTAÇÃO
GERADOR - SPDA
INSTALAÇÃO ADEQUAÇÕES ATERRAMENTO (SPDA)
INSTALAÇÃO DA COBERTURA DO PAA
INSTALAÇÕES ELETRICAS - SPDA
INSTALAÇÕES ELETRICAS (NR20 E NR10)
LUMINARIAS LED ILHAS
LUMINARIAS LED POSTES
MANGUEIRA DE DESCARGA ENCHIMENTO 15 MTS
MANUTENCAO DE VALVULA
MEDIDOR DE VAZÃO MEDITEC ZC 1780 C/ VÁLVULA
MEDIDOR ELETRONICO ILHA DE ENCHIMENTO
NOVO GRUPO GERADOR
OVERFILL TANQUE VERTICAL - CONGONHAS
PAINEL CCM COM INVERSORES WEG
PAINEL AUTOMATICO PARA MOTO BOMBA DIESEL,COM 02 VO
PAINEL ELETRICO,COM 06 BOTOEIRAS,07 LAMP.PILOTO,01
PLACA COALESCENTE CAIXA SEPARADORA DE AGUA E OLÉO
PROJETO TUBULACAO INCEND,100 MT
REFORMA DE COBERTURA E PISO
RESERVATORIO HIDROPNEUMATICO,FAB:CISENCO,
SAMPLER 4L ILHA 05
SELO MECANICO 01-CARTEX-SN/60-E10
SISTEMA DE AR
SISTEMA DE CFTV
SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO
SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO - SCI ASPA
SISTEMA OVERFILL
TANQUE AÉREO VERTICAL 800M3 9,54 X 12 - 50% SHELL
TANQUE DRENAGEM INOX 100L ILHA 05
TANQUE DRENAGEM SELADA 100L ACO INOX - COMPL.
TANQUE DRENAGEM SELADA 100L ACO INOX - ILHA 01
TANQUE DRENAGEM SELADA 100L ACO INOX - ILHA 03
TANQUE,CILINDRICO VERTICAL, COM TETO CONICO, FUNDO

TERMOMETRO ELETRONICO TQ THERMOPROBE
 TRANSFORMADOR
 TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA 14"
 TUBULACAO SCI C/CONEXOES,12 MT
 TUBULAÇÃO,120,30 M DE TUBULAÇÃO SCH-40 MAT. AÇO CA
 TUBULAÇÃO,272,60 M DE TUBULAÇÃO SCH-40 MAT. AÇO CA
 TUBULAÇÃO,279,70 M DE TUBULAÇÃO SCH-40 MAT. AÇO CA
 TUBULAÇÃO,33,00 M DE TUBULAÇÃO SCH-40 MAT. AÇO CAR
 TUBULAÇÃO,41,20 M DE TUBULAÇÃO SCH-40 MAT. AÇO CAR
 TUBULAÇÃO,84,60 M DE TUBULAÇÃO SCH-40 MAT. AÇO CAR
 TUBULAÇÃO,87,50 M DE TUBULAÇÃO SCH-40 MAT. AÇO CAR
 VÁLVULA DE ALÍVIO FILTROS
 VALVULA DE ALIVIO W BUGER
 VALVULA DE SIST.COMB.INCENDIO,1 MT

MATERIAL DE ENTREGA

ADI.TQ. SCI
 ADIC. TANQUE SCI
 ADIC. TQ HORIZONTAL AEREO
 ADIC. TQ. SCI
 ADIC.TQ.SCI
 ADICIONAL À TANQUE - TESTE DE ESTANQUEIDADE
 ADICIONAL MONTAGEM
 BOMBA ELETRON.POSTO AUTOMOTIVO,FAB:WAYNE,MOD:DD367
 INST TELAS NOS GUARDA CORPOS E ESCADAS DOS TANQUES
 MODIFICAÇÃO DOS CAPUZES DE VENTILAÇÃO DOS TANQUES
 TANQUE AEREO VERTICAL 800M3
 TANQUE AÉREO VERTICAL 800M3 9,54 X 12 - 50% SHELL
 TANQUE COMBUSTÍVEL 50M3
 TANQUE HORIZONTAL AEREO
 TANQUE,CILINDRICO HORIZONTAL, COM 03 ANEIS, SOLDAG
 TANQUE,CILINDRICO HORIZONTAL, LIQUIDO AGUA, CAP. 5
 TANQUE,CILINDRICO HORIZONTAL, MAT. AÇO CARBONO, LI
 TANQUE,CILINDRICO HORIZONTAL,MAT. ACO CARBONO,DIAM
 TANQUE,CILINDRICO VERTICAL, COM TETO CONICO, FUNDO
 TANQUE,CILINDRICO VERTICAL, PARA COLETA DE AMOSTRA

CLASSE	INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS ÁREA 5
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	SM-G556BZKDLEB-SMARTPHONE GALAXY XCOVER7
FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS	BOMBA HIDRÁULICA/ MANOMETRO TOTAL INOX BOMBA SULZER ROBUSTA 300T - CGH CHAVE STORZ LATAO 2,1/2" CONDUTIVIMETRO DIGITAL - CGH
INSTALAÇÕES	3005001 / 32DN - ELETRODUTO PVC - CGH 3101001 / 4110 CIMDUTO - CONGONHAS ABRAÇADEIRA 3/4X1

ABRAÇADEIRA, VERGALHÃO, CHUMBADOR
ACIONADOR/CENTRAL/ DISP. DE PROTE/MODULO
ACOPLAMENTO RIGIDO 6" - CGH
ADAPTADOR RANHURA X BSP 4 - CGH
ADAPTADOR, REGISTRO, TUBO PVC, BUCHA
ANEL, BUCHA, LUVA, JOELHO E TUBO - CGH
ANJO MASSA ACRILICA 23KG
ANJO MASSA ACRILICA 23KG, ANJO SELADOR A
ANJO MASSA ACRILICA E ATLAS ROLO - CGH
ANJO PISO 18L CINZA CHUMBO - CGH
ANJO SELADOR ACRILICO 18L - CGH
AREIA MEDIA - CGH
ARGAMASSA MIX ASSENTAMENTO - CGH
ARGAMASSA MIX E CHAPISCO - CGH
ARGAMASSA MIX FACHADA - CGH
ARGAMASSA MIX REVESTIMENTO INTERNO - CGH
ATCO PROTEGE PISO PRO 1,00X25M, ATLAS AP
BARRAMENTO BLINDADO BUSWAY
BATENTE, PORTA, DOBRADIÇA, GUARNIÇÃO
BGS - CGH
BLOCO APARENTE, BLOCO CONCRETO, CANALETA
BLOCO CIMENTO 14X19X39 RUSTICO CGH
BLOCO DE CONCRETO E CANALETA - CGH
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL - CGH
BOMBA ELETRICA COMBATE INCENDI
BOMBA MOTOR DIESEL COMB INCEN
BOMBA MOTOR DIESEL/ELÉTRICA E PAINEL
BOMBA TH-50/200(R) 30,0 VC TRI - CGH
BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS)
BUCHA PLASTICA P3, ADESIVO PVC FRASCO
CA 06,3 MMR PA E ARAME - CONGONHAS
CABO COBRE, CONECTOR, ABRAÇADEIRA, PLUG
CABO COMANDO BLINDADO FITA ALUMINIZADA
CABO DE COBRE - CONGONHAS
CABO DE COBRE NU NORMATIZ
CABO EUROFLEX 0,6/1 KV - 70/120MM
CABO EUROFLEX 0,6/1 KV - CGH
CABO FLEXIVEL 06/1KV 35MM, 16MM
CABO FLEXIVEL, BARRA CHATA, IV PLAST
CABO IBRAFLEX HEPR 90 PLUS
CABO/FITA/PORCA/ARRUELA
CABOS, FIXAÇÕES, MATERIAIS - CGH
CAIXA 1,20X,120 CX INSP 45X45 - CGH
CAIXA ABRIGO P/MANGUEIRA - CGH
CAIXA DE INSP PVC, HASTE, CONECTOR CGH

CAIXA SEPARADORA/CAMARA CALÇADA 28 - CGH
CAIXA TELEF DE CH EMB
CAMARA DE CALÇADA QUADRADA - CGH
CANALETA E BLOCO DE CONCRETO - CGH
CAP/FLANGE/JUNTA PADRÃO
CARGA, DESCARGA E MOVIMENTAÇÃO DE EQUIP.
CARGA, DESCARGA, MOVIMENTAÇÃO DE EQUIP.
CATALIZADOR, PISO, SELADOR, TINTA ACR
CHAPA 1/4 LISA - 150X120MM / 3/8 LISA
CHAPA/VIGA/FERRO CANTONEIRA/BUCHA DE AÇO
CHAVE BOIA, FITA LATAO NIQUELADO
CHAVE DE NÍVEL - ENDRESS HAUSE - CGH
CHAVE DE NÍVEL DE TOPO COM BOI - CGH
CHAVE MAGNETICA, AUTOMATICO NIVEL - CGH
CHFF GRELHA FERRO 236X685X100 PRETO
CHFF RALO 600X600X20 - CGH
CHUVEIRO LORENZETTI BRANCO 30CM
CINTURAO TIPO PARAQUEDISTA 4 PONTOS
CONDULETE FIXO, ABRACAD. D C/PARAFUSO
CONDULETE, LUVA, PRENSA CABO, BUCHA
CONDULETE, UNIDUT, BUCHA E ARRUELA - CGH
CONDULETO FIXO, PORCA E ARRUELA - CGH
CONECTOR CABO/HASTE TIPO GRAMPO
CONEXÃO INOX COTOVELO E FLANGE - CGH
CONJ MOTOBOMBA MODELO TH5-200 - CGH
CONSTRUÇÃO CIVIL MGM - CGH
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS - CGH
CONSTRUCAO DE PAA - CGH
CONSTRUCAO DE PAA - CONGONHAS
COTOV E ACOPL RIGIDO - CGH
COTOVELO 450 SW B16.11 3000LBS A-105 1.1
CRACHAS E RENOV. AEROP.
DESEMPENADEIRA, ESPATULA, TINTA 18L
DILUENTE PARA INDUSTHANE E EPOXI - CGH
DISJUNTOR 3P 175A 50KA 220V
DISJUNTOR BIFASICO, UNIPOLAR, DPS CLAMPER
DISJUNTOR DWB160N125-3DX - CGH
ELETR.G FOGO MEDIO E TAMPA CEGA - CGH
ELETR.GF.RR FOGO MEDIO - CGH
ELETR/CRUVA/LUVA/CANAL/EMENDA/GANCHO
ELETRODO OK 4804 2,50MM - CGH
ENGATE/ASSENTO/TANQUE/FIX/VALV/TORN
ENGENHARIA CONSULTIVA - PAA CGH
ESGUICHO JATO REGULÁVEL LATÃO
ESGUICHO REGULAVEL JET ESPUMA 2.1/2

ESPAÇADOR, ARAME MALHA MEDIA - CGH
ESTRUTURA METALICA
ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA TRAVE P/ MESA REUNIAO - CGH
FECHADURA, CHAPA DE INOX, BARRA, ESPUMA
FERRO CANTONEIRA 1/8"1/2
FERRO MECÂNICO, VIGA W 150X13,0
FERRO, CANTONEIRA E PERFIS DOBRAS - CGH
FITA ANTICORROSIVA 100MM X 30M - CGH
FITA ANTICORROSIVA 100MM X 3M - CGH
FITA,ADCRIL, PINCEL, ROLO, ESPUMA - CGH
FIXADOR DE NYLON TIPO A - CGH
FIXADOR DE NYLON, PARAFUSO AUTO BROCANTE
FLANGE WN ACO CARB.A105RF - CGH
FLEXIVEL EX LATAO, CONDULETE, NIPLE LONG
FLEXIVEL EX, CONDULETE, NIPLE E LUVA
FLG ADAPT. RANHU ANSI A536 UL/FM 2(60.
GANCHO/CONDULETE/CURVA/TAMPA/BUCHA/PORCA
GRELHA DE FERRO/ RALO
GUIAS DE CONCRETO 1,0X0,30X0,15
HIDRANTE, ADAPTADOR E TAMPÃO 2.1/2"
IMPERMEABILIZAÇÃO - CGH
INDUSDUR E ENDURECEDOR - CGH
INSTALAÇÃO 5 CONTINAS BLACKOUT
INSTALACAO DE POSTO DE COMB - CGH
JOELHO 90, VALV.ALT PRES, BASE REG, CAPS
JUNTA EXPANSAO A/C ANSI FLG 150LBS 4
KIT PORTA DE ENROLAR AUTOMATICA
LAMP/CABO/LUMIN/PLACA/FITA/MODULO/FIO
LGE- LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA - CGH
LICENÇA DE OPERAÇÃO DO AEROPORTO DE CGH
LUMI, LAMPADA, CABO E LUMINARIA - CGH
LUMINARIA LED EX PENDENTE 100W 220V
LUMINARIA, TOMADA EX SOBREPOR PRETA
LUVA BUCHA MANOMETRO E PRESSOSTATO - CGH
LUVA, TUBO PVC, ANEL P/ESGOTO,LIXA - CGH
MACROFIBRA ESTRUTURAL - CGH
MANGUEIRA DE INCÊNDIO TP5 2,1/2" 15 MTS
MANTA, PRIMER, CIMENTO ASFALTICO, ROLO
MANUTENÇÃO HIDRAULICA, ELETRICA.
MÃO FRANCESA, ABRAÇADEIRA UNIÃO
MASSA ACRILICA, LIXA 150, DISCO DE LIXA
MINIDISJUNTOR TERMOMAGN MDW-C10-2 - CGH
MODULOS SEPARAÇÃO,MEDIDOR E COLETA - CGH
MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA - CGH

MOTOBOMBA KSB HYDROBLOC MB403 - CGH
MUDAS DE GRAMAS FORRAÇÃO ZOYSIA - CGH
PAINEL ELÉTRICO PBOMBA 40/50CV
PAINEL/FIXADOR/PARABOULT E ARRUELA
PARAFUSO AUTO BROCANTE E VISION 3D - CGH
PARAFUSO, VERGALHAO E CHUMBADOR - CGH
PEDRA BGS P/ CONSTRUÇÃO - CGH
PERFIS DOBRAS ESPEC. CH.13 - CGH
PINCEL, LIXA, DISCO DE LIXA
PISO BLINDADO COMPONENTE B - CGH
PLACA FIRENZE - CGH
PORTÃO EM TELA 11,20 X 1,63 / 9,20X1,63
PORTAS EM TS E TAPA VISTA MICTORIO - CGH
PRENSA CABO A2F.EX.CPEX 23.0996X Ø1" NPT
PROJETO DE ENGENHARIA
PROJETO DE ENGENHARIA PAA CGH
PROJETO ESTUDO CURTO CIRCUITO
QGBT - 220VCA (001039) - CGH
QUADRO DE COMANDO 800X600X200 - CGH
QUADRO GOMES EMBUTIR 44 DISJ 150A C/ BAR
QUADROS DE COMANDO - CGH
REDUÇÃO CONCENTRICA, FLANGE E JUNTA-CGH
REQUERIMENT LICENÇA AMBIENTAL - CGH
ROLO, THINNER, TRINCHA
SINALIZAÇÃO EXT/ALARME SONORO/INCENDIO
SIRENE AUDIOVISUAL CONVENCIONAL.
SUBSTRATO NATURAL - TERRA MISTA- CGH
SUPORTE DE PISO EXT - CGH
SUPORTE METALICO - CGH
TAMPA DE FERRO PARA ESGOTO/AGUAS/ELETRIC
TE RANHURADO E ACOPLAMENTO RIGIDO - CGH
TELA SOLDADA Q138 - CGH
TELHA TERMOACUSTICA, CUMEEIRAS
TERMINAL, FITA ISOLANTE, LUMINARIA, CABO
TRANSFORMADOR 300KVA - CGH
TRAVA QUEDAS RETRATIL CABO ACO 10M CONEC
TRELICA TG6L 6/4,2/6 MM - CGH
TROLE PARA VIGA I DE 76MM A 203MM COM RO
TUBO AC E ACOPLAMENTO RIGIDO - CGH
TUBO AC PTO CC NBR E COTOVELO 45° E 90°
TUBO FLEX.EX E LUVA RED EX - CGH
TUBO INOX SEM COSTURA A312 - CGH
TUBO PVC, JOELHO E ADAPTADOR - CGH
TUBO, ACOPLAMENTO, COTOVELO - CGH
TUBO, COTOVELO E FLANGE - CGH

TUBO, JOELHO, ADESIVO, LUVA E CAP - CGH
 TUBO/COTOVELO/CURVA/TE
 TUBOS ,JOELHO COLETOR, PASTA, LIXA - CGH
 TUBOS,CONEXÃO, VALVULA E SUPORTE - CGH
 UNIAO C/A BRONZE GALV. BSP TUPY 1
 VALV GAVETA E REDUÇÃO CONCENTRICA - CGH
 VALV GAVETA FNOD A536 - CGH
 VALV GLOBO ANGULAR 45° LATÃO
 VALV GLOBO ANGULAR 45° TIPO CRANE LATAO
 VALV GLOBO E TOCO - CGH
 VALV.GAV HA A536 - CGH
 VALV.GAV HA A536 300#RANHU UL/FM 6(168)
 VALVULA BORBOLETA - CGH
 VALVULA DE ALIVIO DE PRESSÃO E VÁCUO
 VALVULA ESFERA, VALVULA GAVETA, VALV RET
 VALVULA GAVETA FLANGEADA - CGH
 VERGALHAO CA50 - CGH
 VERGALHAO CA50 6.30MM CD - CGH
 VERGALHAO CA50 8 E 10 MM - CGH
 VERGALHAO CA50 E ARAME - CONGONHAS
 VERGALHAO CD-R12 - CGH
 VERGALHAO CD-R12 E PREGO 17X21 - CGH
 VERGALHÃO E BARRA DE TRANSFERENCIA - CGH
 VERGALHAO ROSCADO, PORCA SEXT, ARR LISA
 VERGALHÃO ROSCADO, PORCA, ABRAÇADEIRA
 VERGALHOES, ARAME E TELA - CGH
 VIDRO MULTILAMINADO PERFIL SOLIDO - CGH
 VIGA U DOBRADA, VIGA W12 - CGH
 VIGA W - 150X37,1
 VIGOTA PROTENDIDA E EPS H12 - CGH
 VISION 3D 50X200 3.8/4.1 1530X2500MM GV+
 CUBA/ANEL/PRESSMATIC/ASPEN/MICTO/VALV/C
 BOMBA TESTE HIDROSTATICO 0-60 BAR
 CONTADOR ELETRONICO - CONGONHAS
 HFW-220 T68 V220
 SKID AVIAÇÃO COMERC 450 GPM - CGH
 LIMPEZA TANQUE QAV PED Nº 9145/1
 TANQUE AER 100M3 PINT INT QAV/JET - CGH
 TANQUE AEREO E ESCADA PLATAFORMA - CGH
 TANQUE AEREO INCLINADO 100000L - CGH
 TANQUE AEREO INCLINADO 100000L -CGH
 TANQUE AÉREOVERTICAL 63000 LT - CGH
 TANQUE PE 100L C/PLACA CONTENÇ - CGH

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

TANQUES
